



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 26 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.450

Pág. 1 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	2
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	2
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
RESOLUÇÃO N.º 02/2024	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024.....	8
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.....	9

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 26 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.450

Pág. 2 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2350 do dia 20 de julho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação da candidata **Luciana dos Santos Avelino**, aprovado em 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Assistente Administrativo, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que a candidata **Luciana dos Santos Avelino**, não anuiu à convocação realizada por esta Municipalidade para assumir vaga existente para a função de Assistente Administrativo, conforme informação da Presidente da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, objeto do Protocolo n.º 3854/2024.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação da candidata **Luciana dos Santos Avelino**, aprovada em 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Assistente Administrativo, conforme Edital n.º 01/2024, por não anuir a convocação realizada por este município para comparecimento na Secretaria Municipal de Saúde e apresentação da documentação exigida nos itens 5.1 e 5.2 do referido Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2350 do dia 20 de julho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação dos candidatos **Danilo Pereira de Carvalho e Geferson Cirelli Sadedli**, aprovados respectivamente em 8º e 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que os candidatos **Danilo Pereira de Carvalho e Geferson Cirelli Sadedli**, não anuíram à convocação realizada por esta Municipalidade para assumir as vagas

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 26 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.450

Pág. 3 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

existentes para a função de Motorista, conforme informação da Presidente da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, objeto do Protocolo n.º 3854/2024.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação dos candidatos **Danilo Pereira de Carvalho e Geferson Cirelli Sasdelli**, aprovados respectivamente em 8º e 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024, por não anuírem à convocação realizada por este município para comparecimento na Secretaria Municipal de Saúde e apresentação da documentação exigida nos itens 5.1 e 5.2 do referido Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 033/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de mais um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de mais um Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação dos candidatos Vitor Afonso Assunção, Altamiro da Silva Souza, João Maria de Araújo, Danilo Pereira de Carvalho e Geferson Cirelli Sasdelli, aprovados respectivamente em 5º, 6º, 7º, 8º e 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Motorista.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR os (a) candidatos (a) a seguir identificados (a), aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 30 de julho de 2024, às 08:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, e **os títulos indicados no momento da inscrição**, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 26 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.450

Pág. 4 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Emprego: Motorista	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
10º lugar	ADILSON DA SILVA
11º lugar	NILSON APARECIDO SASDELLI

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

- A classificação no processo seletivo;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 26 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.450

Pág. 5 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsa, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 25 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 030/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação dos candidatos Leonardo Aparecido Xavier, Melissa Maria Ramos da Silva e Luciana dos Santos Avelino, aprovados respectivamente em 7º, 8º e 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Assistente Administrativo.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 26 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.450

Pág. 6 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR o (a) candidato (a) a seguir identificado (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 30 de julho de 2024, às 08:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, e os **títulos indicados no momento da inscrição**, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Assistente Administrativo	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
10º lugar	SIMONE COSTA CORREIA ODA

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 26 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.450

Pág. 7 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

- A classificação no processo seletivo;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsas, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 25 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO N.º 02/2024

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 9º, § 8º da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 26 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.450

Pág. 8 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1998, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a professora municipal abaixo da função de Supervisor Escolar:

I. Silvana Aparecida Denobi Beltramo – EMC João Teodoro da Silva

Art. 2º - Designar as professoras municipais, abaixo relacionadas, para desempenharem a função de Supervisor Escolar nas seguintes unidades escolares:

I. Silvana Aparecida Denobi Beltramo – EMC Professora Ana Pinheiro

II. Letícia Ferreira – EMC João Teodoro da Silva

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir do dia 22 de julho de 2024.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 DE JULHO DE 2024.

Andréia Dias Barbosa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 15/2024 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 12 de abril de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a **futura e eventual aquisição de defensivo químico tipo mata-mato, para uso na conservação das margens de estradas municipais**, em favor da empresa **AGROPECUARIA MERCURIO LTDA - CNPJ: 85.055.531/0001-34**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
01	GLIFOSATO herbicida não seletivo, de ação pós-emergente apresentado como concentrado solúvel. Devido às suas propriedades sistêmicas, permite o controle total de plantas daninhas monocotiledôneas e dicotiledôneas que são atingidas pela ação do herbicida na parte aérea e raízes. COMPOSIÇÃO: • Isopropylammonium N- (phosphonomethyl)glycinate (GLIFOSATO, SAL DE ISOPROPILAMINA).....480 G/L (48,0% m/v) • Equivalente ácido (GLIFOSATO).....360 g/L (36,0% m/v) • Outros Ingredientes.....680,8 g/L (68,08% m/v)	ROUNDUP	UNI	113	R\$ 365,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 26 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.450

Pág. 9 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	Herbicida não seletivo de ação sistêmica de pós-emergência do grupo químico glicina substituída TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel - SL				
02	GLIFOSATO herbicida não seletivo, de ação pós-emergente apresentado como concentrado solúvel. Devido às suas propriedades sistêmicas, permite o controle total de plantas daninhas monocotiledôneas e dicotiledôneas que são atingidas pela ação do herbicida na parte aérea e raízes. COMPOSIÇÃO: • Isopropylammonium N- (phosphonomethyl)glycinate (GLIFOSATO, SAL DE ISOPROPILAMINA).....480 G/L (48,0% m/v) • Equivalente ácido (GLIFOSATO).....360 g/L (36,0% m/v) • Outros Ingredientes.....680,8 g/L (68,08% m/v) Herbicida não seletivo de ação sistêmica de pós-emergência do grupo químico glicina substituída TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel - SL	ROUNDUP	UNI	37	R\$ 365,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 24 de julho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM ITENS PARA COTA RESERVA DE 25% PARA ME/EPP – LEI Nº 147/2014 E 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 08 (oito) de agosto de 2024, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de materiais diversos para obras de reparo e manutenção de ruas, praças, cemitério, logradouros e prédios públicos deste município, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2024 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 26 de julho de 2024, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 25 de julho de 2024.

Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br